GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, n° 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 – Fone: (18) 3502-2300
e-mail: deada@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA EM 2020 – PEI

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Adamantina comunica a abertura das inscrições/manifestações para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI- na função de Diretor de Escola do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Adamantina.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, como segue abaixo:

PÚBLICO ALVO: Diretores Titulares de Cargo e Professores Efetivos;

LOCAL: Diretoria de Ensino de Adamantina, localizada na Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120, em Adamantina/SP;

PERÍODO: dias 07 e 08/01/2020;

HORÁRIO: 8h às 17h.

I - REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI**).

II - DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA - PEI

Para casos de escolas em que não há diretor porque o diretor optou por não seguir atuando na unidade e ou teve cessada sua designação poderão se tornar diretores:

1. Docentes já participante do Programa, terão prioridade os docentes que atuam em Regime de Dedicação Plena e Integral RDPI na própria unidade escolar, antes da chamada dos profissionais classificados no processo de credenciamento, desde que atendido o disposto nesta resolução e que apresentem **o perfil** exigido para o exercício da correspondente designação;

2. Diretores efetivos que sinalizarem interesse para DE diretamente. Estes não precisam participar do credenciamento online**;**

2.1. Se titular de cargo efetivo de Diretor de Escola, não precisa apresentar documento comprobatório de formação, mas somente a experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;

3. Professores que tenham 08 anos de experiência e que tenham se credenciado online para atuar na escola com os demais critérios previstos no Edital da Diretora de Ensino de Adamantina publicado no DOE de 04/01/2020.

Finalizado o processo aos docentes da própria unidade escolar com prioridade, caso não tenha profissional com o perfil exigido e ou na inexistência de docentes com prioridade que tenham manifestado interesse para a função e após o término do credenciamento 2020, a Diretoria de Ensino deverá identificar todos os professores credenciados interessados em ser diretor e que venham a preencher a formação legal exigida para o exercício da função, bem como diretores efetivos que manifestaram interesse em atuar nesta função; pois as vagas de diretor de escola - PEI deverão ser oferecidas na seguinte conformidade:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, n° 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 – Fone: (18) 3502-2300
e-mail: deada@educacao.sp.gov.br

Pela Diretoria de Ensino que selecionará o diretor dentre os profissionais classificados no processo de inscrição/credenciamento/manifestação.

O diretor que estiver atuando na unidade escolar que irá ingressar no Programa em 2020 e que desejar permanecer na mesma unidade escolar não passará pelo processo de credenciamento/manifestação de interesse e terão sua permanência garantida durante o primeiro ano e serão avaliados seguindo as regras do processo de avaliação dos profissionais que integram as equipes escolares das escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme resolução SE-68, de 17-12-2014**.** Será considerada a data de atuação o efetivo exercício até 25-9-2019.

Adamantina, 07 de janeiro de 2020.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG 16.449.738-9
Dirigente Regional de Ensino
(assinatura no original)